

Estudo Técnico Preliminar 39/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64026.003135/2025-88

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia incluindo coleta, lavagem, desinfecção, secagem, embalagem, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, pelo período de 12 (doze) meses de todos os tipos de roupas de cama, mesa, banho, fardamentos, cortinas, tapetes nas mais variadas cores e tecidos para atender as demandas do 1º Batalhão de Comunicações e Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo relacionadas ao uso dos materiais nas mais diversas atividades, como o serviço de escala, instruções, serviços de hotelaria, serviços de atendimento médico, serviços do Setor de Aprovisionamento e demais atividades que requeiram lavagens periódicas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Companhia de Comunicações de Posto de Comando Recuado (CCPCR)	3º Sgt Cruz
Companhia de Comunicações de Posto de Comando Recuado (CCPCR)	3º Sgt Steinhorst
Companhia de Comunicações de Posto de Comando Recuado (CCPCR)	3º Sgt Gerhardt

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A CONTRATADA deverá possuir experiência em lavanderia, e possuir LAVANDERIA PRÓPRIA.

A contratada deverá apresentar na aceitação da proposta alvará sanitário/licença de funcionamento de lavanderia, emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente.

A Prestação de serviços de lavanderia em ideais quantidades e condições de uso, nos padrões determinados pelo 1º B Com, envolve o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, aí obedecidas as especificações dos enxágues, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão, a separação, o reparo de danos, a passadoria, a dobradura, o empacotamento das peças separadas por tipos, tamanhos, kits, e preparo das roupas dentro de sacos plásticos, bem como possuir veículos adequados para a remoção e entrega da roupa.

O processamento deve assegurar a eliminação de substâncias alergênicas ou irritantes existentes nos removedores de sujidades e nos amaciantes utilizados durante o processo de lavagem, que podem ser danosos a um usuário, ou aos profissionais que utilizam ou manuseiam as roupas com frequência.

O serviço inclui a coleta das roupas sujas nas dependências do 1º B Com e P Med Gu SA e transporte até as dependências da CONTRATADA, entrega da roupa limpa e organizada, dobrada e embalada em sacos plásticos transparentes e lacrados, de acordo com os padrões determinados pelo 1º B COM.

Para execução dos serviços supramencionados, a CONTRATADA deverá garantir mão de obra especializada, pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária.

Todos os insumos para a correta execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

As roupas de cama, mesa, banho, aventais, pijamas, uniformes e cortinas deverão ser buscadas pela CONTRATADA, no 1º B Com, cujo o endereço será especificado no Edital e seus anexos, em até 3 (três) dias úteis após a solicitação dos Fiscais de Contratos, e devolvida em até 3 (três) dias úteis após a apanha das roupas.

A execução dos serviços será iniciada até 5 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do Contrato, conforme proposta.

A execução dos serviços objeto deste certame poderá ser solicitada em qualquer época, dentro do período de vigência do Contrato.

A presente contratação possui natureza continuada em razão de sua essencialidade, sendo uma eventual interrupção capaz de elevar os riscos sobre o patrimônio público. O serviço deverá possuir caráter continuado da contratação, visto que é imperioso a sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, e de saúde, sob pena de prejuízo ao interesse público.

Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme Lei nº 14.133/2021;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Instituição;

Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo ao 1º B COM quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado aos produtos e por descumprimento de qualquer outro requisito.

Executar o serviço contratado, adequadamente, de acordo com todas as especificações deste termo. Após a execução, emitir a nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia expressa e anuência do 1º B COM, sob pena de rescisão contratual e aplicação das demais penalidades cabíveis;

Não há necessidade de classificar esse documento em grau ultrassecreto, secreto ou sigiloso conforme Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e em consonância ao Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

5. Levantamento de Mercado

Foram consultadas diversas fontes, como registros de empresas especializadas na prestação de serviço de lavanderia, bem como informações de mercado, a fim de identificar possíveis licitantes que atendam às especificações exigidas, incluindo a conformidade com normas de segurança, qualidade dos serviços e adequação dos preços. Com base nas informações obtidas, foi possível determinar que há empresas disponíveis para participar do processo licitatório, garantindo a realização da contratação de forma eficiente, transparente e em conformidade com a legislação para o atendimento da demanda do Batalhão.

6. Descrição da solução como um todo

Realizar a contratação através de dispensa de licitação, com base no Inc II, Art. 75 da lei nº 14.133/21, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavanderia para o 1º Batalhão de Comunicações e o Posto Médico de Guarnição de Santo Ângelo. O serviço abrangerá o ciclo completo da lavagem, incluindo a pesagem e a separação prévia das roupas, a pré-lavagem e a lavagem, aí obedecidas as especificações dos enxágues, o alvejamento, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem, a revisão, a separação, o reparo de danos, a passadoria, a dobradura, o empacotamento das peças separadas por tipos, tamanhos, kits, e preparo das roupas dentro de sacos plásticos, bem como o transporte em veículos adequados para a remoção e entrega da roupa, em um período de 12 meses ininterruptos.

O contratado será responsável pela entrega pontual e pela manutenção da qualidade dos serviços, com atenção às normas de segurança exigidas, garantindo que os itens sejam adequados às necessidades dos militares durante suas atividades diárias e operacionais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa é baseada na necessidade deste Batalhão com base no histórico de licitações realizados nos últimos anos e no recurso autorizado para aquisição de gêneros alimentícios, através do previsto na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 (LOA/25), conforme a planilha abaixo:

Item	CATSER	Descrição	Und	Quantidade por ano	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	19542	Serviço de lavanderia incluindo coleta, lavagem, desinfecção, secagem, embalagem, com entrega em ideais condições de reuso, sob situações higiênico sanitárias adequadas. Todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a execução do serviço deverão ser fornecidos pela empresa contratada. O prestador do serviço deverá possuir experiência em lavanderia, e possuir LAVANDERIA PRÓPRIA, dotada de condições para COLETA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM e PREPARO das roupas dentro de sacos plásticos, bem como possuir veículos adequados para a remoção e entrega da roupa.	Unidade	3.600	6,75	24.300,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado da contratação é de 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Os recursos referentes ao Pregão Eletrônico do 1º Batalhão de Comunicações, Processo Administrativo nº 64026.003135/2025-88, estão previstos na Lei Orçamentária Anual para o ano de 2025 (LOA/25).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução em razão da característica da serviço a ser contratado, devendo a dispensa de licitação ser realizada em item único, de maneira que todas as etapas da solução sejam realizados por um único contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta Organização Militar contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto das contratações em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Exército e com o Plano de Contratações Anual (PCA 2025) do 1º B Com, bem como encontra respaldo institucional conforme previsão de planejamento do Plano de Gestão da OM 2024/2027, do 1º B Com.

12. Resultados Pretendidos

A contratação visa contribuir para a otimização do processo logístico e assegurar a manutenção da operacionalidade do 1º Batalhão de Comunicações, garantindo a prestação contínua e adequada do serviço que demandam a contratação, bem como a garantia da manutenção da higiene, permitindo que os militares tenham as condições necessárias para executar suas funções administrativas de maneira eficiente e permaneçam em condições de pronto emprego nas atividades relacionadas às operações.

13. Providências a serem Adotadas

Nesta contratação, não há a necessidade desta Organização Militar dispor de adequações para contratação dos serviços objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os seguintes impactos ambientais devem ser considerados na contratação do referido objeto:

- a) Necessidade de descarte de resíduos;
- b) Utilização de produtos recicláveis e aprovados; e
- c) Poluição de rios.

Para reduzir tais impactos, deverão ser incluídas no Termo de Referência/Edital, cláusulas que assegurem a redução dos impactos ambientais elencados neste ETP. Ademais, deve ser fiscalizado no momento da execução da contratação se a contratada cumpre os requisitos prévios elencados.

Por fim, deverão ser seguidas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a contratação de serviço de lavanderia tem objetivo o cumprimento da atividade fim e meio do 1º B Com e P Med Gu SA, faz-se necessário a sua contratação demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as contratações governamentais na Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS GUILHERME DA CRUZ BELO

Chefe da equipe de planejamento

FABIO JUNIOR DOS SANTOS STEINHORST

Integrante da área administrativa

FABIO ODAIR GERHARDT JUNIOR

Integrante da área técnica

Despacho: Autorizo a contratação nos termos estabelecidos acima.

PLACIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Comunicações